



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ  
"A Capital da Amizade"



## DECRETO Nº 244/2008

Concede Pensão Vitalícia a beneficiária do servidor Aposentado **JOSÉ THEODORO**.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica concedida a partir de 05 de novembro de 2008 "Pensão Vitalícia" a Sr<sup>a</sup>. **MARGARIDA ALVES THEODORO**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 7.579.414-2-SSP-PR, inscrita no CPF nº 022.871.279-33, beneficiária do servidor Aposentado **JOSÉ THEODORO**, nos termos do Processo nº 11456/2008 com fundamento nos Artigos 216, 217 e 218, inciso I letra "a" da Lei Complementar nº 018/92 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Umuarama), Artigo 69, da Lei Complementar 089/2001 inciso II, c/c com Artigo 40 § 7º e 8º da Constituição Federal.

**Art. 2º.** Perceberá a beneficiária acima referida a título de "Pensão Vitalícia", a cota de 100% (cem por cento), dos vencimentos no valor de R\$ 866,09 (oitocentos e sessenta e seis reais e nove centavos), mensais e R\$ 10.393,08 (dez mil trezentos e noventa e três reais e oito centavos) anuais.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO MUNICIPAL**, aos 13 de novembro de 2008.

  
**LUIZ RENATO RIBEIRO DE AZEVEDO**  
Prefeito Municipal

  
**WANDERLEA DANTAS CORRÊA**  
Secretária de Administração e Fazenda

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO  
DE 19 | novembro | 2008  
DE N.º 8439  
UMUARAMA, 19 | 11 | 2008  
EG.  
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO